

Membro IV - Lesser Mario Sagalho- Matrícula nº 204083- Departamento Contábil e Fiscal- SEDE,  
 Membro V - Gleyce Kelly Campos dos Santos Matrícula nº 301235 - SEDE,  
 Membro VI - Marcondes Monção França - Matrícula nº 03 01998 - UTAR-SÃO FELIX DO ARAGUAIA,  
 Membro VII- Marribe Síria Cardena - Matrícula nº 301910 - URNASP- CÁCERES,  
 Membro VIII - Henrique da Cruz Ramos - Matrícula nº 255077 - UTVRIC- CUIABÁ,  
 Membro IX - Yzolina Rossini Pereira Souza - Matrícula nº 302202 - UTRS - RONDONÓPOLIS,  
 Membro X- Camilo Savio Tavares Lopes - Matrícula nº 302091 - UTPMA - BARRA DO GARÇAS,  
 Membro XI - Jose Aparecido dos Santos - Matrícula nº 302091 - UTVJ - JUÍNA,  
 Membro XII - Pamella Barbosa Rubio - Matrícula nº 301353 - UTPAVT - ALTA FLORESTA,  
 Membro XIII - Breno de Moura Gimenez - Matrícula nº 302083 - UTATP - SINOP,  
 Membro XV - Wellington Procópio -Matrícula nº 328723 -CEXPPO de TANGARÁ DA SERRA,  
 Membro XVI- Jocir Kasecker Junior - Matrícula nº 302160 - CEXPRO de SINOP  
 Membro XVII - Charles de Moura Costa- Matrícula nº 48132 - UTAP- BARRA DO BUGRES,

**Art. 3º.** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural de Mato Grosso de Mato Grosso:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º.** Compete os membros ou servidores das unidades designadas para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o

ao responsável para validação.

**Art. 6º.** Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 7º.** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 8º.** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 9.** O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a portaria nº 228/2024.

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.**

Cuiabá- MT, 14 de janeiro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES  
 Diretor e Presidente  
 EMPAER-MT

Protocolo 1667458

**DESENVOLVE MT**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**ATO DE REVOGAÇÃO N. 003-2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **REVOGAR** o ATO DE NOMEAÇÃO N. 012/2024, de 1º de março de 2024, publicado em 22 de março de 2024-Edição n.3300-Diário Oficial de Contas, da empregada pública abaixo relacionada, enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações.

**1. GLEICE CORREA LEITE DE AGUIAR**, RG.1xxxxx-0 SSP/MT e CPF: xxx.xxx.xxx-53, Técnica de Fomento-Contadora, do cargo de Chefia da Auditoria Interna.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMpra-SE.

Cuiabá, MT, 14 de janeiro de 2025.

**Mayran Beckman Benicio**

Diretora - Presidente

**ATO DE DESIGNAÇÃO N. 004-2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **DESIGNAR** a empregada pública abaixo relacionada, enquadrada na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003, suas alterações.

**1. GLEICE CORREA LEITE DE AGUIAR**, RG.1xxxxx-0 SSP/MT e CPF: xxx.xxx.xxx-53, Técnica de Fomento-Contadora, para a função gratificada, cargo referência Superintendente Financeira.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMpra-SE.

Cuiabá, MT, 14 de janeiro de 2025.

**Mayran Beckman Benicio**

Diretora - Presidente

Protocolo 1667664

**AVISO**

**EDITAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2025. DESENVOLVEMT-PRO-2024/02656**

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 46/2024, torna público aos interessados de que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, do tipo **Maior Desconto**, como consequência a **Menor Taxa de Remuneração, Modo de Disputa Adotado é o Aberto**, em sessão pública eletrônica, através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>. A

presente licitação será regida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

**OBJETO:** Tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de meios de pagamento, administração, gerenciamento, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", cartão próprio ou bandeirado, abertura e gestão de conta digital, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitados para recebimentos, pelo menos em uma das bandeiras: Visa, Master ou Elo, onde poderão utilizar em operação com bandeira própria, formação de rede credenciada (arranjo fechado de pagamento), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste Edital.

**Objeto da Operação Gerir Carteira de Clientes** distribuída em todo território do Estado de Mato Grosso, atendendo 10.000 (dez mil) cartões no arranjo fechado e 1.000 (mil) cartões no arranjo aberto.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 MESES**, podendo ser prorrogado até o prazo de **60 (sessenta) meses**.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

O Edital completo e seus Anexos, poderão ser obtidos no Site da Desenvolve MT: "<https://www.desenvolve.mt.gov.br/institucional/apresentacao>" - Informações Contato (65) 3613-7955 ou 7900 (André/Juliana Scarselli) e no site "<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>", a partir do dia **13/01/2025**. O Termo de Referência, a relação de documentos e demais informações constam no Edital e seus Anexos.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**, com lance intermediário mínimo no percentual de **0,01%** (um centésimo por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- **Início do acolhimento das propostas: 13/01/2025**
- **Impugnações e esclarecimentos até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão: 31/01/2025 às 23:59\*.**
- **Encerramento do acolhimento das propostas: 07/02/2025 às 09:45h.\***
- **Data de Abertura das Propostas: 07/02/2025 às 09:46:00h.\***
- **Data do Pregão e horário da Disputa: 07/02/2025 às 10:00h.\***
- **Intervalo mínimo entre lances: 5" segundos (lances intermediários) e até 20" segundos (cobrir a melhor oferta).**

\*Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativas ao certame.

**LOCAL DA SESSÃO:** O presente Procedimento licitatório na forma eletrônica será realizado por meio da internet: "<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>".

Cuiabá, 14 de janeiro de 2025

**André Luiz da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Protocolo 1667626

## MT PAR

### MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 06.132.270/0001-32).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2024/MTPAR, que trata da Contratação de consultoria especializada visando a atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da MT Participações e Projetos S/A e da Companhia Mato-Grossense de Gás.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 13/01/2025 a 12/07/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 045/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2024/00464.01.

Protocolo 1667240

#### LOTACIONOGRAMA - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. 1º Trimestre - /2025

O Núcleo Administrativo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, 1.106/2021 de 09/09/2021, que disciplina normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA - 3º TRIMESTRE/2024 ENTIDADE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS PARA MT PAR			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEFAZ	Lei nº10.052 de 2014 Área Meio da Administração Pública Direta.	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
PREFEITURA NOVA XAVANTINA	Lei Municipal N.º 2.018, de 8 de agosto De 2017.	FISCAL DE TRIBUTOS	01

Protocolo 1667560

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### Portaria n.º 25/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO**, matrícula 86964, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 19/2025-139:

**Averbem-se: 5 anos, 11 meses e 5 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/12/2024 sob o n.º **03001200.1.00107/24-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/02/2004 a 31/07/2004	5 meses e 29 dias	ESCOLA DOMINGOS SÁVIO LTDA	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2000 a 31/12/2000	4 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
12/02/2001 a 31/03/2001	1 mês e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informada
01/04/2001 a 31/12/2001	9 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado
11/03/2002 a 31/12/2002 04/08/2003 a 31/12/2003	9 meses e 20 dias 4 meses e 27 dias	ESTADO DE MATO GROSSO ESTADO DE MATO GROSSO	Não informado Não informado